

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Despacho n.º 1727/2016 de 29 de Julho de 2016

A “Anda&Fala – Associação Cultural”, com sede na Rua dos Afonsos, n.º 24, freguesia de Arrifes, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, foi fundada em 23 de fevereiro de 2011;

Trata-se de uma associação cultural sem fins lucrativos, que se dedica à dinamização e integração de espaços através da arte, tendo sido criada com a visão de promover os Açores através do investimento cultural, catalisando expressões artísticas contemporâneas;

A “Anda&Fala – Associação Cultural”, tem potenciado e posicionado a criação regional através da sua interligação com agentes nacionais e internacionais, assumindo o seu projeto mais relevante a forma de um Festival de Arte Pública com programação ano-todo: o Walk&Talk Azores;

Realizando-se desde há seis anos a esta parte, o Walk&Talk Azores é hoje um projeto com impactos transversais, reconhecido pela plataforma cultural que constrói localmente e pelos conteúdos universais que gera;

Das artes visuais às performativas, passando pela arquitetura e pelo design, o festival já acolheu mais de 230 artistas e coletivos, num modelo de residências artísticas e de projetos inéditos, encorajando a criação em permanente diálogo com o território, com a cultura e com a comunidade local, tendo, inclusive, no ano de 2016, estendido a sua abrangência à ilha Terceira;

O Walk&Talk Azores tem sido referenciado pelos principais meios de comunicação internacionais, tendo sido distinguido pelo selo EFFE European Festival Association, pela sua filosofia e modelo participativo, e tem sido caso de estudo em vários trabalhos e teses de mestrado sobre novas tendências e modelos nas artes e cultura;

A “Anda&Fala – Associação Cultural”, tem tido como objetivo a promoção do interesse público, através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que, a pessoa coletiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem atuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres favoráveis da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Educação e Cultura, e tendo em conta que a “Anda&Fala – Associação Cultural”, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, atual redação, determino o seguinte:

1 - Declarar de utilidade pública a “Anda&Fala – Associação Cultural”, com sede na Rua dos Afonsos, n.º 24, freguesia de Arrifes, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de julho de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

